

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018
Fadepe

Processo nº: 225/2018

Tipo de licitação: Chamada Pública

Data: 26 de março de 2018

Horário: 10:h00 (dez horas - Horário de Brasília/DF)

Local: <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/> e
<http://fadepe.org.br/?licitacao/abertas>.

A **Fadepe** – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela **Portaria nº 002/2018-DE, de 21-03-2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar Seleção Pública na modalidade de Chamada Pública, conforme descrito neste edital e seus anexos. O procedimento obedecerá ao disposto Decreto 8241/14, e demais normas aplicáveis.

1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

1.1 A presente demanda de contratação guarda direta vinculação à Pesquisa de Avaliação aplicada, desenvolvida pelo CAEd/UFJF em bases regulares há quase 2 (duas) décadas. Para que a avaliação educacional em larga escala possa oferecer efetivo apoio às redes de ensino na promoção da equidade na educação, com apresentação de diagnósticos e dados precisos que inspirem políticas públicas de melhoria, a pesquisa aplicada centra-se na construção da interface entre a base curricular e os processos cognitivos envolvidos na apropriação de conhecimentos. Requer, portanto, uma articulação entre pesquisas sobre processos de aprendizagem e desenvolvimento, suas especificidades em cada área de conhecimento e componente curricular.

Atualmente, o CAEd conta com um robusto banco de dados sobre as avaliações em território nacional com condições de mobilizar recursos para traduzi-los em conhecimentos que possam ser apropriados pelos sistemas de ensino e pelos gestores.

Para dar continuidade ao trabalho desenvolvido, dois pilares são indispensáveis:

- (i) A definição de conhecimentos básicos em cada área de escolarização.

(ii) A produção de instrumentos de avaliação e de testes que utilizem esses conhecimentos.

O objeto da contratação em tela vincula-se à Pesquisa de Avaliação por meio de seus 04 (quatro) principais eixos:

1. Pesquisa aplicada ao desenvolvimento de tecnologias;
2. Desenvolvimento e manutenção do banco de itens;
3. Repositório de dados e gestão da informação do CAEd digital;
4. Desenvolvimento profissional.

A composição de equipes especializadas para a realização de estudos e pesquisas sobre os processos e instrumentos de avaliação da educação básica são de suma importância para o aprimoramento e evolução dos intensos estudos desenvolvidos pelo CAEd neste âmbito.

2. OBJETO

2.1 Contratar até 16 (dezesesseis) especialistas para constituir equipes especializadas para a realização de estudos e pesquisas sobre os processos e instrumentos de avaliação da educação básica que possam subsidiar e qualificar as atividades fim do CAEd, nomeadamente as atividades de produção e análise de instrumentos de avaliação, cognitiva e contextual, e as atividades relacionadas ao desenvolvimento profissional de professores e gestores dos sistemas públicos de ensino.

2.2 A presente chamada pública pretende selecionar até 16 (dezesesseis) especialistas para compor cadastro de reserva.

2.3 Grupos de até 4 (quatro) pesquisadores podem apresentar uma mesma Proposta de Trabalho, o que caracterizaria a constituição de uma equipe de pesquisa. Nesse caso, deverá ser elaborado um Plano de Trabalho diferente para cada pesquisador que integrar o projeto – o modelo do Plano de Trabalho do Pesquisador compõe o modelo para apresentação de Proposta de Trabalho, Anexo 01 ao edital para a seleção de pesquisadores. A análise e possível aprovação da Proposta de Trabalho não implica na aprovação de todos os pesquisadores da equipe, que serão avaliados individualmente, com base nos critérios definidos nos itens 13 e 14 do presente Edital.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Objetivo Imediato–Produzir conhecimentos acerca dos processos de avaliação da educação pública realizados pelo CAEd, visando à qualificação dos instrumentos de avaliação da educação básica à produção de subsídios para os programas de desenvolvimento profissional de professores e gestores da educação pública e à consequente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

Resultado Esperado–Produção de instrumentos de avaliação ajustados aos projetos de avaliação da educação básica do CAEd; formação das equipes responsáveis pela construção dos itens do Banco de Itens CAEd; elaboração de materiais orientadores dos processos de produção de instrumentos de avaliação das equipes de elaboração de itens do CAEd.

Atividade 1 – Elaborar conteúdos, materiais e metodologias relativas aos processos de avaliação em larga escala, apresentando proposições para a operacionalização do Banco de Itens CAEd.

Atividade 2-Realizar estudo sobre as Matrizes de Referência para a Avaliação das diferentes áreas de conhecimento que integram a educação básica e apresentar propostas de reestruturação dessas matrizes com base nas referências curriculares nacionais.

Atividade 3 – Realizar estudo e apresentar proposta metodológica sobre os processos e instrumentos para avaliação contextual dos sistemas de ensino e sobre os fatores associados ao desempenho acadêmico dos estudantes.

Atividade 4 – Realizar estudo e apresentar propostas metodológicas relativas à elaboração e à aplicação de itens, em papel e/ou digitais, para avaliação dos objetivos de aprendizagem e/ou habilidades das áreas de conhecimento da educação básica

4. ATIVIDADES E PRODUTOS

4.1. PRODUTO 1

Projeto de Trabalho aprovado no presente edital revisto, em diálogo com as equipes de pesquisas constituídas.

Atividade1- Alinhamento da proposta de trabalho ao conjunto de propostas aprovadas, com previsão de metas para a vigência do contrato.

4.2. PRODUTO 2

Documento Técnico contendo proposta de metodologia para a definição de classes de itens, relacionados aos descritores das Matrizes de Referência para avaliação das diferentes áreas de conhecimento, que subsidiem a organização do Banco de Itens do CAEd e proposição de classes de itens para cada descritor das matrizes de Referência para Avaliação das diferentes áreas de conhecimento.

Atividade 1–Revisão das Matrizes de Referência para a Avaliação em Língua Portuguesa, matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas com base nas teorias do conhecimento que fundamentam as propostas de transposição didática dessas áreas e nas proposições da Base Nacional Comum Curricular para as diferentes etapas de escolarização. Proposição de novas Matrizes de Referência.

Atividade 2–Análise estatística dos itens que integram o Banco de Itens CAEd para as áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas com base nas teorias da avaliação, em especial o modelo estatístico da Teoria da Resposta ao Item. Identificação de Classes de Itens representativas dos níveis de dificuldade que as habilidades descritas na Matriz de Referência apresentam ao longo do processo de escolarização.

4.3. PRODUTO 3

Elaboração de 02 itens exemplares para cada classe de itens definida para cada descritor da Matriz, acompanhados pelas especificações técnicas relativas à referida classe do item. Serão considerados para efeito de remuneração apenas os itens aprovados após análise da Coordenação de Pesquisa e da equipe responsável pelo Banco de Itens do CAEd. Os critérios de aprovação dos itens serão divulgados no momento da contratação.

Atividade 1–Definição de itens exemplares para cada uma das classes definidas com base na análise dos itens do Banco CAEd.

Atividade 2 -Apresentar proposta teórico/metodológica sobre as especificidades das classes de itens de cada descritor das Matrizes de Referência para Avaliação de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

4.4. PRODUTO 4

Documento contendo orientações técnicas e pedagógicas para a elaboração de itens, em papel e em meio digital, das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

Atividade 1–Desenvolver estudos comparativos sobre os parâmetros de itens aplicados em papel e em meio digital para as diferentes áreas de conhecimento.

Atividade 2–Sistematizar procedimentos metodológicos e técnicos para a produção de itens em papel e em meio digital e para sua aplicação.

4.5. PRODUTO 4 a

Documento Técnico contendo orientações teóricas e pedagógicas para a formação das equipes de elaboração de itens.

Atividade 1- Desenvolver estudos sobre conhecimentos e habilidades envolvidos nos processos de elaboração de itens para as diferentes áreas de conhecimento.

Atividade 2- Sistematizar procedimentos metodológicos e técnicos para a formação de elaboradores de itens para as diferentes áreas de conhecimento.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 O Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação é o núcleo da Universidade Federal de Juiz de Fora que vem desenvolvendo, ao longo dos anos de sua atuação, pesquisas em avaliação da educação pública com o apoio da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Fapepe – por meio de convênio.

A cada ano, a pesquisa em avaliação conduzida pelo CAEd aborda novas questões de pesquisa científica e desafios de desenvolvimento tecnológico decorrentes da gestão e uso de dados na educação pública e entrega resultados de suas pesquisas a milhares de escolas. A pesquisa em avaliação apoia-se em conhecimentos científicos de ponta, mobiliza e aprimora soluções tecnológicas sofisticadas e faz com que o desenvolvimento científico e tecnológico alcance as organizações e profissionais que são, desde sempre, seus destinatários e, por meio deles, os estudantes, beneficiários finais dos conhecimentos produzidos. A pesquisa em avaliação oferece dados e análises que contribuem diretamente para a gestão da educação básica, atendendo às equipes escolares e de secretarias de educação. A um só tempo, produz conhecimentos aplicáveis à elaboração de instrumentos que permitam a produção de dados cada vez mais precisos, válidos e fidedignos, estabelecendo um círculo virtuoso no qual as informações produzidas com base em dados empíricos subsidia a produção de novos dados que respondam aos desafios e indagações oriundas do ambiente escolar, sobre os processos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes e sobre o ajustamento dos currículos a esses processos. Para tal, o conhecimento dos especialistas e dos técnicos é colocado em permanente diálogo ao se aventarem aplicabilidades dos resultados das pesquisas empreendidas.

Dada a dinamicidade dos temas e demandas que atravessam a educação pública brasileira, é necessário um constante aprimoramento e expansão das redes de pesquisa e equipes de pesquisadores, de modo a fomentar os processos de incorporação de novos conhecimentos científicos ao trabalho com as redes e unidades de educação básica e ao desenvolvimento profissional de seus atores. A proposição de uma Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica é parte da dinâmica inerente aos processos educacionais. Tal proposição demanda uma revisão dos processos de avaliação em larga escala, de modo que as políticas de

avaliação estejam alinhadas aos currículos nacional, estaduais e municipais e às demandas de desenvolvimento profissional dos atores responsáveis pela implementação dos currículos. Nesse sentido, fazem-se necessários estudos e pesquisas que produzam conhecimentos e tecnologias aplicáveis às mudanças que se delineiam no campo educacional. No que concerne especificamente às atividades do CAEd e seus fins, a pesquisa em avaliação apresenta relevante potencial para contribuir com os processos de implementação e monitoramento de novos desenhos curriculares, pelo desenvolvimento de processos de trabalho que incorporem os avanços da pesquisa às atividades fins do Centro.

6. VALOR TOTAL DA DEMANDA:

6.1 A contratação de até 16 (dezesesseis) especialistas pesquisadores demandará o custo total de R\$ 1.028.571,52 (hum milhão, vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

7 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos para custear as despesas descritas nesse Edital correrão às expensas do CONVÊNIO 836.852/2016 - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA.

8 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 A sessão desta chamada será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

8.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

8.3 Formação acadêmica: Graduação em curso de nível superior, preferencialmente com licenciatura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com doutorado em qualquer área.

8.4 Experiência profissional: mínima de cinco anos em atividades de docência, pesquisa, gestão ou consultoria relacionada à Educação Básica, com autoria ou coautoria de, no mínimo, duas publicações de textos, artigos ou trabalhos técnicos com temática relacionada à educação básica e/ou em área afim à atividade de pesquisa proposta.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O Edital será publicado no site do CAEd e da Fadepe a partir das **10h00 (dez horas) do dia 26/03/2018**, através do link

<http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/> e

<http://fadepe.org.br/?licitacao/abertas> pelo período de 20 dias a contar da data e hora de publicação.

9.2 As inscrições deverão ser feitas a partir das **10h00 (dez horas) do dia 26/03/2018** até **10h00 (dez horas) do dia 16/04/2018**.

9.3 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no site do CAEd, bem como do envio da documentação completa, conforme estabelecido no item 10 (dez) do presente edital, para endereço de e-mail pesquisaaplicada@caed.ufjf.br, devendo ser atendidos todos os requisitos e prazos definidos no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os candidatos interessados em participar da presente Chamada pública deverão encaminhar para o e-mail pesquisaaplicada@caed.ufjf.br a partir das **10h00 (dez horas) do dia 26/03/2018** até **10h00 (dez horas) do dia 16/04/2018**, a seguinte documentação:

a) Cópias dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência;
- Dados bancários e email;

b) Currículo lattes atualizado.

c) Cópia do diploma de graduação do certificado de conclusão do Doutorado, devidamente registrado e emitidos por IES credenciadas pelo poder público competente.

d) Declaração comprobatória da experiência, nos termos do item 8.4 deste Edital, que deverá ser emitida pela instituição de ensino e/ou documento emitido eletronicamente, por meio dos sites institucionais, passíveis de comprovação pela contratante;

- e) Plano de Trabalho individual de cada pesquisador vinculado ao subprojeto encaminhado ao edital (deve ser encaminhado juntamente com a inscrição do subprojeto), conforme modelos anexos.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

11.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1.1 O processo seletivo relativo ao Edital será realizado em duas etapas: análise de Proposta de Trabalho e análise de currículo.

11.2- Análise Curricular: a formação acadêmica e experiência profissional serão analisadas conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

11.2.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de graduação com licenciatura	10 pontos
Doutorado em qualquer área	10 pontos

11.2.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05 pontos, a cada ano de experiência profissional, na educação básica. (Ensino Fundamental e Médio).	25 pontos
04 pontos, a cada ano de experiência profissional em atividades de docência em cursos de Licenciatura, atividades de pesquisa, gestão e consultoria relacionada à educação básica. (Ensino Superior)	12 pontos
01 ponto a cada duas publicações de texto e/ou artigo na área da educação básica e/ou em áreas afins à atividade de pesquisa contratada.	03 pontos

11.3 Análise da Proposta de Trabalho: após análise curricular, será feita a análise da Proposta de Trabalho dos candidatos considerados aptos. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios**:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
--	-----------

Convergência da Proposta de Trabalho com as especificações de Produtos e processos de trabalho especificados no presente Edital.	10 pontos
Conhecimento e apropriação da literatura pertinente à área de conhecimento e/ou de pesquisa atinente à Proposta de Trabalho.	10 pontos
Clareza quanto a procedimentos metodológicos, contemplando aspectos teóricos e estatísticos.	10 pontos
Conhecimento sobre atividades de pesquisa aplicada à avaliação.	10 pontos

11.4 Os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública deverão estar com os seguintes certidões em situação regular:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante;
- d) A regularidade das certidões mencionadas no item a, b e c serão confirmadas pela Fadepe através de consulta online.

11.5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.5.1 Em caso de empate será considerado como critério de desempate a maior pontuação no item 11.3, "Proposta de Trabalho".

12. LOCALIDADE DE TRABALHO

12.1 Local de residência, com disponibilidade para reuniões mensais nas dependências do CAEd e orientações semanais às equipes de pesquisa.

13. RESPONSABILIDADES

13.1. DACOORDENAÇÃO DE PESQUISA E DA COORDENAÇÃO GERAL DO CAED

- a. Disponibilizar às equipes e pesquisadores os dados necessários à realização das atividades de pesquisa contratadas, intermediando a negociação de autorizações para uso desses dados com equipes federais, estaduais e/ou municipais, conforme o caso.
- b. Acompanhar as atividades contratadas.
- c. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Edital.

13.2. DOS ESPECIALISTAS CONTRATADOS

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Edital.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Edital.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Edital.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Edital, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.

14. DA COMISSÃO AVALIADORA

14.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

Manuel Palácios da Cunha e Melo

Coordenador do CAEd

Hilda Aparecida Linhares da Silva Micarello

Coordenadora da Pesquisa em Avaliação CAEd

Marcelo Burgos

PUC-Rio

Delaine Cafieiro

UFMG – Consultora da pesquisa em avaliação

Tufi Machado

UFJF – Estatística

A Comissão será presidida pela Coordenação Geral do CAEd, responsável pela contratação.

15 . DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. Após a análise dos documentos anexados pelos candidatos inscritos, no dia 27/04/2018 a partir das 10h00, será publicado no site da Fadepe no link <http://fadepe.org.br/?licitacao/abertas> e no site do CAEd link <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/>, a lista dos classificados, com a pontuação atribuída a cada candidato inscrito e a relação dos selecionados para a etapa de entrega da Proposta de Trabalho.

15.2 Os documentos encaminhados pelos participantes serão analisados dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de inscrições, pela Comissão de Seleção.

15.3 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem todos os requisitos consignados no Edital.

15.4 Segue, abaixo, o cronograma previsto tomando como referência a data de publicação do Edital e a abertura das inscrições:

- **Inscrição dos candidatos com envio de subprojeto e plano individual de trabalho de cada pesquisador vinculado ao subprojeto:** até as 10h00 do dia 16/04/2018;
- **Análise da documentação e seleção dos candidatos mediante análise dos subprojetos e dos planos de trabalho individuais dos pesquisadores:** até o dia 26/04/2018;
- **Divulgação do Resultado e classificação:** a partir das 10h00 do dia 27/04/2018;
- **Período para apresentação de recursos:** Até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do Resultado. Até as 10h00 do dia 03/05/2018.
- **Período para julgamento dos recursos pela comissão científica:** 3 (três) dias a contar do término do prazo para apresentação de recursos. Até dia 08/05/2018.
- **Publicação do Resultado Final e classificação:** dia 09/05/2018;

15.5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

15.5. A divulgação dos resultados serão publicados no site do CAEd link <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/>, e no site da Fadepe no link <http://fadepe.org.br/?licitacao/abertas>, a partir das 10h00 do dia 09/05/2018 .

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de Chamada Pública deverão ser enviados à contratante até 03 (três) dias úteis anteriores (não incluindo estes) à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail institucional janaina.inacio@fadepe.org.br.

16.2 Até 02 (dois) dias úteis (não incluindo estes) antes da data fixada para inscrição, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Chamamento Público, também por meio eletrônico, conforme descrito no item 16.1.

16.2.1 Caberá ao(à) comprador (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o resultado, qualquer candidato poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado no site do CAEd, para apresentar recurso, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser solicitados através do e-mail janaina.inacio@fadepe.org.br.

17.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do candidato quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) comprador (a) autorizado a homologar o certame.

17.2 É assegurada aos candidatos vista imediata dos atos da seleção pública, no SETOR DE LICITAÇÕES DA Fadepe – situada na Rua Dr. Paulo Japiassu Coelho, nº 545, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-970, Telefax: (32) 3231-2250, (32) 3231-2120 e (32) 99985-4059- com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.3 A decisão do(a) comprador (a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela seleção pública.

17.4 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

17.5 Qualquer recurso contra a decisão do (a) comprador (a) não terá efeito suspensivo.

17.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.8 As razões dos recursos deverão ser apresentadas através do e-mail institucional janaina.inacio@fadepe.org.br, sendo analisadas pelo Diretor da Fadepe, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do (a) comprador (a).

18 . DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

18.1 - A vigência da Chamada Pública será de 12 (doze) meses.

19 . PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Pela atuação e colaboração no âmbito do projeto de pesquisa, objeto do presente instrumento, pagará a CONTRATANTE ao(à) PESQUISADOR (a) o valor bruto de R\$ 64.285,72 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

19.2. O pagamento será realizado em 11 (onze) parcelas, de acordo com o cronograma que consta no item 20 do presente Edital.

19.3. Fica a cargo da CONTRATANTE proceder às retenções legais referentes ao INSS, ISS e IRRF conforme determina a legislação aplicável.

20. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

20.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Edital, condicionado à aprovação pela coordenação do CAEd, por meio de relatórios mensais e semestrais dos avanços alcançados no processo de pesquisa.

20.2 Os produtos e os relatórios parciais dos processos envolvidos em sua produção devem ser entregues à Coordenação Geral de Pesquisa do CAEd e à Coordenação Geral do CAEd, cabendo à Coordenação Geral de Pesquisa o acompanhamento dos trabalhos e à Coordenação Geral do CAEd a validação e aprovação dos relatórios parciais de pesquisa e dos produtos contratados. Os produtos devem ser apresentados em arquivo digital, apresentando: a) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR ESPECIALISTA	VALOR TOTAL(R\$)
PRODUTO 1- Projeto de Trabalho aprovado no presente edital revisto, em diálogo com as equipes de pesquisas constituídas.	30 dias após a emissão do pedido de compra.	16	4.523,81	4.523,81	72.380,96
PRODUTO 2 – Documento técnico contendo proposta de metodologias para a definição de classes de itens, relacionados aos descritores das Matrizes de Referência para avaliação das diferentes áreas de	90 dias após a emissão do pedido de compra	16	9.047,62	9.047,62	144.761,92

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR ESPECIALISTA	VALOR TOTAL(R\$)
conhecimento, que subsidiem a organização do Banco de Itens do CAED.					
PRODUTO 2a – Documento técnico contendo proposta de classes de itens, relacionados aos descritores das Matrizes de Referência para avaliação das diferentes áreas de conhecimento, que subsidiem a organização do Banco de Itens do CAED.	120 dias após a emissão do pedido de compra	16	4.523,81	4.523,81	72.380,96
PRODUTO 2b – Documento técnico contendo proposta de classes de itens, relacionados aos descritores das Matrizes de Referência para avaliação das diferentes áreas de conhecimento, que subsidiem a organização do Banco de Itens do CAED.	180 dias após a emissão do pedido de compra.	16	9.047,62	9.047,62	144.761,92
PRODUTO 2c – Documento técnico contendo proposta de classes de itens, relacionados aos descritores das Matrizes de Referência para avaliação	330 dias após a emissão do pedido de compra.	16	9.047,62	9.047,62	144.761,92

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR ESPECIALISTA	VALOR TOTAL(R\$)
das diferentes áreas de conhecimento, que subsidiem a organização do Banco de Itens do CAED.					
PRODUTO 3 – Elaboração de 02 itens exemplares e de seus respectivos padrões técnicos, para cada classe de itens definida para cada descritor da Matriz de Referência. Serão considerados para efeito de remuneração apenas os itens aprovados após análise da Coordenação de Pesquisa e da equipe responsável pelo banco de Itens.	150 dias após a emissão do pedido de compra.	160	250,00	2500,00	40.000,00
PRODUTO 3a – Elaboração de 02 itens exemplares para cada classe de itens definida para cada descritor da Matriz de Referência. Serão considerados para efeito de remuneração apenas os itens aprovados após análise da Coordenação de Pesquisa e da equipe responsável pelo banco de	210 dias após a emissão do pedido de compra.	160	250,00	2500,00	40.000,00

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR ESPECIALISTA	VALOR TOTAL(R\$)
Itens.					
PRODUTO 3b – Elaboração de 02 itens exemplares para cada classe de itens definida para cada descritor da Matriz de Referência. Serão considerados para efeito de remuneração apenas os itens aprovados após análise da Coordenação de Pesquisa e da equipe responsável pelo banco de Itens.	270 dias após a emissão do pedido de compra.	160	250,00	2500,00	40.000,00
PRODUTO 3c – Elaboração de 02 itens exemplares para cada classe de itens definida para cada descritor da Matriz de Referência. Serão considerados para efeito de remuneração apenas os itens aprovados após análise da Coordenação de Pesquisa e da equipe responsável pelo banco de Itens.	330 dias após a emissão do pedido de compra.	160	250,00	2500,00	40.000,00
PRODUTO 4 - Documento contendo orientações técnicas e pedagógicas para a elaboração de itens, em papel e em meio	300 dias após a emissão do pedido de compra.	16	13.571,43	13.571,43	217.142,88

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR POR ESPECIALISTA	VALOR TOTAL(R\$)
digital, das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.					
PRODUTO 4 a - Documento Técnico contendo orientações teóricas e metodológicas para a formação das equipes de elaboração de itens.	180 dias após a emissão do pedido de compra.	16	4.523,81	4.523,81	72.380,96
Total (R\$)				64.285,72	1.028.571,52

21. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO SERVIÇO .

21.1. A contratação obedecerá, necessariamente, à ordem de classificação dos candidatos que serão comunicados, por e-mail, sobre a demanda devendo, no prazo estabelecido, confirmar a disponibilidade para execução das atividades.

21.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a demanda dos projetos desenvolvidos pelo CAEd, ficando resguardado à Fadepe o direito de não convocar nenhum candidato, se for o caso.

21.3. A execução do serviço deverá ser feita em uma única etapa com duração de, aproximadamente, 12 meses.

21.4 .Será realizada uma reunião para início dos trabalhos entre os especialistas da Pesquisa, a Coordenação de Pesquisa do CAEd e a Coordenação Geral do CAEd para estabelecerem e organizarem um plano de ação para a execução das atividades da pesquisa.

21.5 Durante o desenvolvimento das atividades poderão ser realizadas reuniões a distância entre os participantes dos grupos de pesquisa e A Coordenação de Pesquisa do CAEd e a Coordenação Geral do CAEd .

21.6 Os produtos serão entregues conforme cronograma estipulado no item 21 do presente Edital.

21.7 A atuação e colaboração será prestada com autonomia, sem qualquer subordinação à contratante e sem habitualidade no período compreendido de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

21.8 Além das reuniões, as comunicações entre os especialistas e a Coordenação do CAEd serão efetuadas a distância, através do sistema global de rede de computadores (internet).

21.9 Para atuação e colaboração o(a) pesquisador(a) somente poderá valer-se de seus conhecimentos técnicos e científicos, estando vedada a subcontratação, sendo parte integrante deste a comprovação de documentos e títulos que atestam notório saber no campo de sua especialidade indicada no objeto do presente Edital.

22. DA HOMOLOGAÇÃO

22.1 A homologação do presente certame será viabilizada pelo(a) comprador (a) sempre que não houver recurso.

22.2 A homologação do Chamamento Público é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) comprador (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

23.1 Ficará impedido(a) de participar de seleção pública, de licitações e de contratar com a Fadepe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação, o(a) participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Descumprir prazos.

23.2 Caso o(a) vencedor(a) descumpra norma desta Chamamento Público, aplicar-se-á pena de

advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

23.3 Descumprido o prazo estipulado no item 23.2, ou caso a gravidade do descumprimento ensejar aplicação de pena superior à descrita no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do pagamento a cada ocorrência incorrida pelo vencedor, sem prejuízo das demais penalidades;

23.4 Não havendo mais interesse da Fadepe na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão o descumprimento, por parte do(a) vencedor(a) de qualquer das condições avençadas, ou caso a gravidade do descumprimento ensejar aplicação de pena superior à descrita no item anterior, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pagamento, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pela Fadepe.

23.5. As penalidades previstas nesta cláusula somente poderão ser relevadas pela autoridade competente, em razão de circunstâncias excepcionais, fundamentadas e devidamente comprovadas.

23.6. Em caso de aplicação de penalidade, o(a) vencedor(a) poderá defender-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for oficiada pela Fadepe.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A prestação de serviço objeto deste edital se dará nos termos e limites previstos pela Lei 12.772/12, art. 21, inclusive no que pertine à carga horária prevista no § 4º do citado artigo.

24.2 A execução dos trabalhos previstos neste Edital tem características absolutamente civis, não gerando entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

25. DO FORO

25.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum da Comarca de Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2018.

Euder de Oliveira Tempe

Fadepe

ANEXO 01 AO EDITAL
MODELO PARA ENVIO DO SUBPROJETO

1- DADOS DO SUBPROJETO

1.1- Título do subprojeto: _____

1.2- Área do Conhecimento a que se vincula o subprojeto:

() Ciências Humanas () Ciências da Natureza () Língua Portuguesa () Matemática

2.NATUREZA, OBJETIVOS E DESENVOLVIMENTO DO SUBPROJETO

2.1- Objetivos: (os objetivos devem estar vinculados diretamente aos objetos do edital e aos objetos, ao enquadramento e aos produtos esperados, descritos no edital)

2.2- Justificativa: (a justificativa do subprojeto deve estar vinculada diretamente à justificativa do edital, descrita no item 2).

2.3- Revisão de literatura: (breve revisão de literatura, considerando as teorias próprias a área de conhecimento a que se vincula o subprojeto e a literatura sobre avaliação educacional e o modelo estatístico da Teoria da Resposta ao Item).

2.4- Produtos: (os produtos previstos no edital devem ser contemplados pelos produtos do subprojeto, com descrição de sua especificidade, considerando a área de conhecimento à qual o subprojeto se vincula. Não há a expectativa de apresentação de novos produtos, mas de uma especificação, em linha gerais, daqueles previstos pelo edital em relação à área de conhecimento do subprojeto. O Plano de Trabalho Individual do pesquisador - Anexo 02 ao presente edital – deverá especificar as atividades de cada pesquisador para o alcance dos produtos previstos.).

2.5- Cronograma de trabalho: o cronograma do subprojeto deverá ser estruturado considerando os prazos definidos no edital.

**ANEXO 02 AO EDITAL
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO PESQUISADOR**

1- IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR

1.1-Nome do pesquisador:

1.2-Instituição a qual está vinculado:

1.3-Título do Subprojeto: _____

1.4-Área de Conhecimento do subprojeto:

() Ciências Humanas () Ciências da Natureza () Língua Portuguesa

() Matemática

2- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PESQUISADOR

PRODUTOS*	ATIVIDADES DO PESQUISADOR NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO**	*PRAZOS PREVISTOS PARA ENTREGA

* Os produtos e prazos para entrega deverão ser os mesmos especificados na apresentação do subprojeto.

** No caso de subprojetos apresentados por mais de um pesquisador, as atividades devem ser diferentes para cada pesquisador, considerando os produtos previstos no edital e as especificidades das áreas de conhecimento de cada subprojeto. Tais atividades podem se referir a etapas da elaboração dos produtos ou às suas partes ou seções.)

Para fins de remuneração, serão considerados os produtos na íntegra, tal como especificados pelo edital e detalhados em cada subprojeto, cabendo às equipes propositoras de cada subprojeto a gestão de seus trabalhos, de modo a que sejam respeitados os prazos estipulados e a integridade dos produtos contratados.